



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----

MUNICIPAL REALIZADA A TREZE DE DEZEMBRO

DE DOIS MIL E DEZOITO -----

ATA NÚMERO TRINTA-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos de saúde, com registo de entrada n.º 7136, no processo 10.02.01.03, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião: -----

- Ana Filipa Lobo Faria, residente à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 1, Ent. 4, 6.º Esq., Freguesia de Santa Luzia, Concelho do Funchal, portadora do cartão de cidadão n.º 12226725 7ZY2, eleita pela lista do Partido Social Democrata, que tomou posse como membro da Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos dos Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal, tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2. VALA NA ESTRADA DO VALE E COVA DO PICO. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, questionou sobre a razão de uma vala aberta pelos serviços da Câmara, para reparação de canalização de água potável, na Estrada do Vale e Cova do Pico, continuar aberta sem a devida camada de betuminoso. --

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, esclareceu que o facto exposto deve-se a rotura de stock do material necessário para a reparação e que será resolvida a situação logo que seja oportuno. -----

3. SINALIZAÇÃO COLOCADA NA ENTRADA DO TÚNEL DE ACESSO AOS ANJOS. ----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, referiu que a sinalização recentemente colocada à entrada do túnel de acesso aos Anjos, não desresponsabiliza a Câmara Municipal de eventuais ocorrências. A Sra. Vereadora referiu ainda que deveria ter sido seguido o exemplo das antigas estradas regionais, na costa norte, em que é interdito o trânsito, deixando à responsabilidade dos utentes a sua utilização. -----

A Sra. Presidente referiu que as situações são diferentes, pois no caso da Ponta do Sol, a antiga estrada regional é o único acesso ao Sítio dos Anjos e que por essa razão optou-se pela sinalização colocada, advertindo assim que a estrada tem perigos e que em determinadas situações pode ser encerrada ao trânsito, sem aviso prévio. -----

4. VEÍCULO PESADO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, questionou se já tinha sido efetuado o procedimento para aquisição de um veículo pesado de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

A Sra. Presidente referiu que apesar de não poder avançar com uma data para a aquisição do veículo, já foram efetuados contactos para posterior abertura de procedimento. -----

5. JANTAR DE NATAL. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, referiu que teve conhecimento por funcionários sobre o jantar de natal da Câmara Municipal, solicitando assim justificação para não ter sido dado conhecimento aos restantes membros da vereação e porque não foram estes convidados. -----

A Sra. Presidente referiu que apenas foi continuado o padrão dos anos transatos, em que participam no jantar de natal apenas os funcionários e membros do executivo. Referiu



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

ainda que não foram endereçados convites aos restantes membros da Câmara, porque simplesmente essa situação nunca fora colocada. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, insistiu em querer saber uma justificação por não terem sido convidados os restantes membros da Câmara, ao que a Sra. Presidente respondeu com o convite no momento a todos os vereadores presentes e aos que habitualmente participam nas reuniões de Câmara. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, propôs que no futuro seja proposto a toda a Vereação participar em jantares promovidos pela autarquia. -----

6. VILA NATAL -----

O Sr. Vice-Presidente endereçou felicitações e parabéns à equipa liderada pelo Sr. Juan, que procedeu aos trabalhos de arranjo e decoração da Vila da Ponta do Sol, no âmbito da "Vila Natal". Agradeceu ainda às empresas que trabalharam para o evento e referiu que apesar de todo o trabalho estar justificado com procedimento, há que valorizar e agradecer o trabalho, quando é bem feito e com qualidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A 15 DE NOVEMBRO DE 2018. -----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 15 de novembro de 2018, para efeitos de apreciação e votação.-----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular.-----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 5190/18, processo n.º CN 27/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro,



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é Pedro Pita, Lda., contribuinte fiscal n.º 514872799, com sede à Estrada dos Esmeraldos, n.º 31, Lombada, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Pico da Amendoeira, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-083.18_MT, datado de 10 de outubro de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 148/2018, datada de 07 de setembro de 2018. -----

A Sra. Vereadora, membro do CDS-Partido Popular não participou na votação por impedimento -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de remodelação de uma edificação, nomeadamente da remodelação de interiores, alteração de fachada e ampliação de um piso em sótão, com registo de entrada n.º 6993/18, processo n.º A 13/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são a Sra. Ana Filipa Canha Figueira, contribuinte fiscal n.º 228558450 e a Sra. Helia Maria Teixeira de Canha, contribuinte fiscal n.º 181651670, residentes à Rua Príncipe D. Luís, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar à Rua Príncipe D. Luís, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação de interiores, alteração de fachada e ampliação de um piso em sótão de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-068C.17_MT, datado de 10 de dezembro de 2018, parecer concertado emitido pela DROTA, comunicado pelo ofício n.º 9784, datado de 27 de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

setembro de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 102A-17, datada de 30 de agosto de 2018. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação de retificação de faixa de cedência do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6679/18, processo n.º CN 2/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerentes é o Sr. José Luís Gomes da Silva, contribuinte fiscal n.º 208206590, residente à ER, n.º 222, Freguesia da Tabua, Concelho da Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar à Estrada da Quebrada, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a retificação de faixa de cedência do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR_023.18-C-RF, datado de 11 de dezembro de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 28-C/18, datada de 22 de novembro de 2018. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação de telas finais do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6465/18, processo n.º A14/08, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o Sr. José Manuel da Silva Loreto, contribuinte fiscal n.º 164826068, residente à Estrada do Barreiro e Feiteiras, n.º 123, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar ao Sítio do Barreiro e Feiteiras, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar as telas finais do projeto de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR_106.18-RF, datado de 30 de novembro de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 28 de novembro de 2018. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.

3.1. Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de uma garagem, com registo de entrada n.º 6968/18, processo n.º Legal 5/18, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o Sr. Juan Lorenzo Pereira Vieira, contribuinte fiscal n.º 265712440, residente à ER n.º 222, Edifício Guzman, 1º andar, fração F, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Vale e Cova do Pico, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar/dispensar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 7 de dezembro de 2018. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um armazém, com registo de entrada n.º 5934/18, processo n.º CN 18/18, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o Sr. José Carlos da Silva Pessequeiro, contribuinte fiscal n.º 192367013, residente à Travessa do Lombo do Meio, n.º 1, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, cuja operação



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

urbanística terá lugar ao Sítio do Lombo do Meio, Freguesia de Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com um voto a favor de um membro do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento n.º 28-A/18, datada de 22 de outubro de 2018. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal, membro do Partido Socialista não participou na votação por impedimento. -----

3.3. Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6512/18, processo n.º Legal 6/18, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o Sr. José Manuel Andrade Barreto, contribuinte fiscal n.º 197624855, residente ao Caminho do Topo Salão, Faia, n.º 45, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio do Pomar D. João, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar/dispensar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, n.º 117-A/18, datada de 29 de novembro de 2018. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951 (RGEU). -----

4.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 4754/18, no processo 40.03.01.01, cujo requerente é a Sra. Adelaide Pita, contribuinte fiscal n.º 133498140, na



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Fernandes Camacho Júnior, contribuinte fiscal n.º 707449316, comprovativa de que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 2415, sito ao Caminho da Terra Chã, CCI 201, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, não descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, possui as características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando-se isento de licenciamento e de autorização de utilização. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR_085.18, datado de 11 de dezembro de 2018. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE RUÍNA. -----

5.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 6769/18, no processo 40.03.01.01, cujo requerente é o Sr. António da Silva Andrade, contribuinte fiscal n.º 206574797, casado sob o regime imperativo da separação de bens com a Sra. Maria Glória de Lima Maia, contribuinte n.º 206574770, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Gregório Pita de Andrade, comprovativa de que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 1566, sito ao Sítio de São Caetano, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, não descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, encontra-se em ruínas, não reunindo quaisquer condições de habitabilidade. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR_082.18, datado de 10 de dezembro de 2018. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS NÚCLEOS URBANOS CONSOLIDADOS. -----

6.1. Foi presente um pedido de validação, nos termos previstos na Resolução n.º 617/2017, de 22 de setembro, com registo de entrada n.º 6748/18, no processo 40.03.01, cujo requerente é a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA), da



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

representação gráfica do NUCTE (Núcleo Urbano Consolidado Tradicionalmente Existente), demarcado na Vila da Ponta do Sol. -----



Imagem ilustrativa da delimitação da NUCTE, correspondente à Vila da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à delimitação proposta pela DROTA. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO À "ADBRAVA-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA BRAVA", NO ÂMBITO DO PROJETO - "SAÚDE AO DOMICILIO". -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Proposta n.º 23/2018/PR -----

Considerando: -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- a. Que, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- b. As atribuições dos municípios nos domínios da saúde e da ação social, de acordo com as alíneas g) e h) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c. Que a ADBRAVA – Associação de Desenvolvimento da Ribeira Brava, com estatuto de IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social n.º 02/2013, tem como principais objetivos promover o desenvolvimento, a valorização e recuperação urbanística; prestar apoio e praticar ações com vista a contribuir para a melhoria do nível económico e sociocultural da população; minorar as dificuldades socioeconómicas ou sob o efeito de disfunção ou marginalização social das pessoas e famílias; apoiar crianças e jovens; apoiar famílias; apoiar grupos vulneráveis com especial cuidado as pessoas com deficiência e idosos e apoiar a integração social comunitária; -----
- d. Que a ADBRAVA e o Município de Ponta do Sol estabeleceram um protocolo de parceria no âmbito do «Projeto Mobilidades e Acessibilidades», no dia 11 de novembro de 2016, o qual consiste na cedência, a título de empréstimo sem qualquer custo para os utentes, de ajudas técnicas aos idosos e pessoas com mobilidade reduzida do concelho de Ponta do Sol; -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 5.000€ (cinco mil euros) para a aquisição de equipamentos técnicos destinados a pessoas idosas e portadoras de deficiência residentes neste Município, no âmbito do Projeto “Saúde ao Domicílio”, conforme o ofício n.º 69-2018, com entrada n.º 6535, de 12 de novembro de 2018, proc. n.º 10.04.99. -----

Paços do Concelho, 13 de novembro de 2018 -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro" -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio à ADBRAVA – Associação de Desenvolvimento da Ribeira Brava, conforme proposta apresentada, com



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O POCIF. -----

Foi presente um pedido de apoio no âmbito do POCIF, com registo de entrada n.º 6935/18, no processo 10.03.10.01, cujo requerente é a Associação Humanitária de Bombeiros de Ribeira Brava e Ponta do Sol, no valor de 1.860,00€ e destinada a custear as refeições dos bombeiros. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio à Associação Humanitária de Bombeiros de Ribeira Brava e Ponta do Sol, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A COMISSÃO DE FINALISTAS. -----

O Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

"Proposta N.º 26/2018/VPR -----

Considerando: -----

- a. Que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do concelho de Ponta do Sol; -----
- b. Que o Município de Ponta do Sol defende a promoção do sucesso escolar e educativo dos discentes; -----
- c. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio em aluguer de espaço, no valor de 450 € (quatrocentos e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

cinquenta euros) para a realização do Baile de Finalistas da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, que se realizará no dia 04 de janeiro de 2019 no salão do restaurante Onda Grill, Lugar de Baixo. -----

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana". -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio em aluguer do espaço para a realização do Baile de Finalistas da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO. -----

O Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

"Proposta N.º 25/2018/VPR -----

Considerando: -----

- a. Que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do concelho de Ponta do Sol; -----
- b. Que o Município de Ponta do Sol defende a promoção do sucesso escolar e educativo dos discentes; -----
- c. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio na aquisição de cartão/cheque prenda, no valor de 100€ (cem euros), para atribuição de prémio de mérito cívico a um aluno da Escola Básica e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Secundária da Ponta do Sol, numa cerimónia formal no dia 04 de janeiro de 2019, no Centro Cultural John dos Passos (Ponta do Sol), conforme o pedido de apoio com entrada n.º 6593, datado de 15 de novembro de 2018, proc. n.º 50.04.01.12. -----

Paços do Concelho, 11 de dezembro de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana". -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

11. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE OFERTA DE PRENDAS AOS UTENTES DO CAO ORIUNDOS DO MUNICIPIO DA PONTA DO SOL. -----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte informação/proposta, que passo a transcrever: -----

"Considerando que a Câmara Municipal de Ponta do Sol pretende oferecer prendas de Natal aos alunos do CAO Ponta do Sol, residentes no concelho: -----

Para suprimimento das dificuldades apontadas na presente informação, os serviços indagaram no sentido de encontrar as melhores soluções disponíveis. -----

Face ao exposto, o Gabinete de Apoio à Presidência propõe a aquisição das referidas ofertas à empresa BAZAR MAR À VISTA, LDA, cujo custo será de € 110,00 (com IVA), conforme orçamento em anexo. -----

Os dados para faturação são os seguintes: BAZAR MAR À VISTA, LDA, tem NIF 511140070, Rua do Visconde Centro Comercial Mar à Vista A, B, C, D, 9350-120 Ribeira Brava, contacto 291 957 685 e E-mail bazarmv@hotmail.com. -----

A Secretária de Gabinete -----

aa) Cláudia Lira Canhas". -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio aos alunos do CAO Ponta do Sol, residentes no concelho, conforme proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

12. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE COBRANÇA DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, POR MOTIVO DE DERRAME. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA -----

- Considerando que ao abrigo do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol em vigor, as tarifas e recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos são pagas mensalmente na fatura da água e variam em função do consumo da mesma; -----

- Considerando que a tarifa de resíduos sólidos, no caso de consumo excessivo não imputável ao consumidor, poderá ser cobrada por base o consumo médio anual de água potável; -----

- Considerando que através do documento com registo de entrada n.º 6863 o requerente declara uma fuga de água no mês de setembro de 2018, agravando consequentemente a tarifa de resíduos sólidos; -----

- Considerando que através de consulta ao extracto de consumo dos últimos 24 meses verifica-se que efectivamente existe uma facturação muito acima da média pela primeira vez; -----

- Proponho, ao abrigo do n.º5 do artigo 88.º do referido regulamento, a cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, por motivo de derrame não imputável ao consumidor. -----

Ponta do Sol, 11 de dezembro de 2018 -----

A Presidente da Câmara Municipal, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro”; -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, devolver o valor da média dos resíduos sólidos. -----

13. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM PRESTAÇÕES MENSAIS. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente um requerimento, com registo de entrada n.º 6945/18, no processo 40.02.01.99, cujo requerente é o Sr. Henrique Setim Gomes Faria, solicitando o pagamento em seis prestações mensais, referentes às faturas em atraso, no valor de 299,69€, acrescido dos respetivos juros de mora por estar a passar dificuldades económicas. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade autorizar o pagamento em seis mensalidades, conforme requerido, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

14. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 248, relativo ao dia doze de dezembro de dois mil e dezoito, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.523.430,75 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €99.427,07 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e sete euros e sete cêntimo) e em Caixa €1.816,15 (mil oitocentos e dezasseis euros e quinze cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. --

